



Ministério da Educação
Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica
Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Rio Grande do Sul
Campus Viamão
Coordenação de Pesquisa, Pós-graduação e Inovação

**EDITAL COMPLEMENTAR Nº 32, DE 12 DE DEZEMBRO DE 2018, VINCULADO AO
EDITAL PROPI Nº 77/2018 – FOMENTO INTERNO 2019/2020**

O DIRETOR-GERAL *PRO TEMPORE* DO *CAMPUS VIAMÃO* DO INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO RIO GRANDE DO SUL (IFRS), por intermédio da Comissão de Avaliação e Gestão de Projetos de Pesquisa e Inovação (CAGPPI), no uso de suas atribuições legais, torna pública a abertura do Edital Complementar de Bolsas de Iniciação Científica e/ou Tecnológica e Auxílio Institucional à Produção Científica e/ou Tecnológica (AIPCT), destinado aos projetos de pesquisa e inovação do *Campus Viamão* do IFRS.

1. DA VIGÊNCIA

1.1. A vigência das bolsas será de 01/05/2019 a 29/02/2020.

2. DOS RECURSOS FINANCIÁVEIS

2.1. DAS BOLSAS

2.1.1. O valor mensal previsto para as bolsas é de R\$ 400,00 (quatrocentos reais) para 16 (dezesesseis) horas semanais, R\$ 300,00 (trezentos reais) para 12 (doze) horas semanais e R\$ 200,00 (duzentos reais) para 8 (oito) horas semanais.

2.1.2. Está previsto R\$ 17.900,00 (dezesete mil e novecentos reais) destinado às bolsas de pesquisa nas modalidades BICTES e/ou BICET.

2.1.3. As cotas de bolsas alocadas em projetos que solicitam renovação será de 50% (cinquenta por cento).

2.1.4. Caso haja redução de orçamento por bloqueio ou contingenciamento de recursos por parte do MEC, o valor destinado a bolsas de pesquisa poderá ser inferior ao previsto neste edital.

2.2. DO AUXÍLIO INSTITUCIONAL À PRODUÇÃO CIENTÍFICA E/OU TECNOLÓGICA (AIPCT)

2.2.1. Está previsto R\$ 11.937,00 (onze mil e novecentos e trinta e sete reais) para o Auxílio Institucional à Produção Científica e/ou Tecnológica (AIPCT).

2.2.2. O valor máximo do auxílio por projeto de pesquisa e inovação será de R\$ 2.400,00 (dois mil e quatrocentos reais), considerando somente custeio.

2.2.3. Caso haja redução de orçamento por bloqueio ou contingenciamento de recursos por parte do MEC, o valor destinado a auxílios poderá ser inferior ao previsto neste edital.



Ministério da Educação
Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica
Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Rio Grande do Sul
Campus Viamão
Coordenação de Pesquisa, Pós-graduação e Inovação

3. DA ELABORAÇÃO E DA SUBMISSÃO DAS PROPOSTAS

3.1. As propostas deverão ser cadastradas pelo coordenador diretamente no Módulo SIPes (Pesquisa) do Sistema de Informação e Gestão de Projetos (SIGProj) do Ministério da Educação, disponível em <<http://sigproj1.mec.gov.br/>>, diretamente no EDITAL IFRS Nº 77/2018 – Fomento Interno 2019-2020.

3.2. Compõem a proposta os documentos especificados no item 6 do EDITAL IFRS Nº 77/2018 – Fomento Interno 2019-2020, disponível em <https://ifrs.edu.br/viamao/pesquisa-pos-graduacao-e-inovacao/diretoria-de-pesquisa/>, que deverão ser enviados a partir do correio eletrônico institucional do proponente para o endereço pesquisa@viamao.ifrs.edu.br.

4. DO CRONOGRAMA

Etapas	Período/Prazo
1. Publicação do edital IFRS 77/2018 – Fomento Interno 2019-2020	Até 04/12/2018
2. Publicação do edital complementar	Até 14/12/2018
3. Período para submissão e envio da documentação prevista no item 6 do edital IFRS 77/2018 – Fomento Interno 2019-2020, para o e-mail pesquisa@viamao.ifrs.edu.br	Até 18/03/2019
4. Resultado preliminar da homologação das propostas	Até 20/03/2019
5. Período para adequação do AIPCT (se necessário)	Até 08/04/2019
6. Submissão de recursos quanto à não homologação das propostas à CAGPPI	Até 21/03/2019
7. Resultado final das propostas homologadas	Até 22/03/2019
8. Divulgação da classificação preliminar das propostas submetidas a este edital	Até 10/04/2019
9. Submissão de recursos quanto à classificação preliminar das propostas submetidas a este edital	Até 11/04/2019



Ministério da Educação
Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica
Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Rio Grande do Sul
Campus Viamão
Coordenação de Pesquisa, Pós-graduação e Inovação

10. Prazo para apresentação do comprovante de aprovação dos projetos de pesquisa submetidos ao Comitê de Ética em Pesquisa (CEP) ou à Comissão de Ética no Uso de Animais (CEUA), conforme necessidade do projeto	Até 11/04/2019
11. Divulgação do resultado final das propostas contempladas com bolsas e/ou AIPCT	Até 12/04/2019
12. Divulgação do edital de seleção de bolsista(s)	De 15/04/2019 a 19/04/2019
13. Publicação do resultado do edital de seleção de bolsista(s)	Até 26/04/2019
14. Indicação do(s) bolsista(s) selecionado(s) para os projetos de pesquisa e inovação, à Direção/Coordenação de Pesquisa, Pós-graduação e Inovação	De 26/04/2019 a 29/04/2019
15. Início do projeto e das atividades do bolsista	01/05/2019
16. Prazo máximo para solicitação de alteração de itens previstos no orçamento	Até 30/09/2019
17. Prestação de contas dos recursos do AIPCT	Até 31/10/2019
18. Prazo de envio do(s) relatório(s) final(is) do(s) bolsista(s) à CAGPPI*	Até 28/02/2020

5. DOS COMPROMISSOS DO COORDENADOR DO PROJETO

5.1. Entregar o controle de frequência do(s) bolsista(s), disponível no site institucional (<https://ifrs.edu.br/viamao/pesquisa-pos-graduacao-e-inovacao/diretoria-de-pesquisa/>), enviando para o e-mail pesquisa@viamao.ifrs.edu.br, conforme prazos definidos pela Direção/Coordenação de Pesquisa, Pós-graduação e Inovação do *campus*, durante o período da bolsa.



Ministério da Educação
Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica
Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Rio Grande do Sul
Campus Viamão
Coordenação de Pesquisa, Pós-graduação e Inovação

5.2 Divulgar os resultados da pesquisa, sob forma de publicações, exposições orais e/ou painéis, obrigatoriamente em evento de Iniciação Científica e Tecnológica do respectivo *campus*, juntamente com seu(s) bolsista(s) e observar as orientações quanto ao sigilo e proteção da propriedade intelectual do IFRS.

Viamão, 12 de dezembro de 2018.

Alexandre Martins Vidor
Diretor-geral *pro tempore*
Portaria nº 686/2017 - IFRS

*O documento original encontra-se assinado no Gabinete da Direção Geral